



-----**ACTA 8/2018**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 19 de Março de 2018**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----O Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, chegou mais tarde à reunião por se encontrar em serviço externo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou a situação da insolvência da gerência do "El Galego", relativamente à influência no bar na Zona Norte de Almeirim. Referiu ainda que o pavimento na zona do Centro Paroquial se encontra em muito mau estado, questionando para quando se prevê o seu arranjo. Relativamente à questão da defesa das florestas, perguntou se já foram realizadas sessões de esclarecimentos.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que a estrada na zona do centro Paroquial necessita de uma grande intervenção, sendo que a base tem de ser refeita e voltar a alcatroar, no entanto não será para já, uma vez que vai ser executada a reestruturação da Compal, (também a ciclovia, pedovia, etc.). Relativamente às



sessões de esclarecimentos informou que já foram realizadas, sendo que nas mesmas foram levantadas questões importantes.-----

-----  
-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Foram antecipadamente distribuídas as actas de 19 de Fevereiro e 5 de Março, sendo as mesmas aprovadas.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE MARÇO, QUINTA FEIRA SANTA**-----

-----Despacho nº 50/2018/PR:-----

-----"Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma assume enquanto momento de reunião familiar;-----

-----Determino:-----

-----No uso das competências que me é conferida na alínea a) do número 2, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, concessão de tolerância de ponto no dia 29 de Março, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DIQUES NO RIO TEJO CONCELHO DE ALMEIRIM - DIQUES DA TAPADA E DA COURELA MANTENDO O MESMO PREÇO BASE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o número 5 do artigo 61º do Código dos



Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. n° 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, conjugado com o artigo 18° do D. L. 197/99, de 8 de Junho, foi-me apresentada pelo júri resposta do projectista que apreciou os erros e omissões apresentados pelos concorrentes e que prestou os devidos esclarecimentos, relativamente ao procedimento: "Empreitada de Reabilitação do Sistema de Diques no Rio Tejo, Concelho de Almeirim - Diques da Tapada e da Courela".-----

-----Considerando o parecer emitido pelo projectista, e informação do Júri de que se junta cópia, o preço base do procedimento não foi alterado, não sendo o prazo prorrogado.----

-----Face à urgência no prosseguimento do procedimento, foi aposto Despacho de aprovação em 05 de Março de 2018, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação em reunião de executivo seguinte.-----

-----Pelo exposto, proponho nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 35° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, ratifique do meu Despacho de Aprovação, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO E OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, NA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, RECORRENDO-SE PARA ESSE EFEITO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Ocupação de um posto de trabalho na carreira e



categoria de Assistente Operacional, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no seguimento do Procedimento Concursal Comum aberto através do Aviso n.º 373/2017, publicado no D.R. II Série n.º 6, de 09 de Janeiro de 2017, para preenchimento e ocupação de 6 postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o disposto no artigo 40.º números 1 e 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.-----

-----Considerando que:-----

-----a) Por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim, de 31 de Outubro de 2016 e por via da criação do lugar no mapa de pessoal do Município, pela deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2016 foi aberto o procedimento concursal Comum para recrutamento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções no Serviço de Educação, de acordo com o preconizado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e suas posteriores alterações;-----

-----b) O procedimento foi publicado em D.R. II Série, número 6, Aviso n.º 373/2017 de 09 de Janeiro de 2017;-----

-----c) A Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de Novembro de 2017, tendo sido aprovados 53 candidatos;-----

-----d) Em 13 de Dezembro de 2017, foram celebrados com os 6 primeiros classificados, contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;-----

-----e) Tendo a lista unitária de ordenação final sido homologada e havendo mais do que um candidato aprovado, foi constituída assim uma reserva de recrutamento interna, que se mantém válida por um período de 18 meses contados da data da homologação;-----

-----f) Se a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação



de idênticos postos de trabalho, conforme número 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;-----

-----g) Por proposta da Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, datada de 07 de Março de 2018, torna-se necessário o preenchimento a título permanente, de mais um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do ano de 2018 para um Assistente Operacional para exercício de funções no Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, sendo identificada a necessidade imperiosa e necessária de proceder ao recrutamento de mais um assistente operacional, de modo a colmatar a falta de trabalhadores neste domínio, atendendo à aposentação do anterior titular do posto de trabalho a ocupar;--

-----h) Por meu despacho de 07 de Março de 2018 manifestei a concordância no recurso à reserva de recrutamento;-----

-----i) O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado;-----

-----Pelo exposto, manifesta-se adequado o recurso à reserva de recrutamento existente, dada a necessidade de ocupação imediata de idêntico posto de trabalho, devendo ser convidado o 7.º candidato aprovado e ordenado na Lista Unitária de Ordenação Final e que se encontra em reserva de recrutamento interna.-----

-----Nestes termos, solicita-se o envio da proposta, a ser submetida a reunião do executivo camarário, já estando o posto de trabalho previsto e cabimentado no Mapa de Pessoal para 2018, não sendo necessária a aprovação por parte do órgão deliberativo do município, pelo que;-----

-----Proponho que, face ao exposto se submeta para aprovação pelo órgão executivo municipal, ao abrigo do artigo 4.º do D.L. número 209/2009 de 03 de Setembro conjugado com o disposto no número 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;-----

-----A) Para autorização de recrutamento e ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional,



para desempenho das funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, recorrendo-se para esse efeito à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 373/2017, publicado no D.R. II Série n.º 6, de 09 de Janeiro de 2017, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----

-----Propõe-se também a aprovação as presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço solicitou que lhe fosse facultada cópia da Senhora Vereadora da Educação e do Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE VENDA POR AJUSTE DIRETO DO LOTE 112 DA ZAE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Ficou deserto o procedimento por proposta por carta fechada para alinação do lote 112 da ZAE;-----

-----Assim, e de acordo com a informação do Consultor Jurídico, ora anexa, é possível à Câmara Municipal deliberar sobre a venda por ajuste directo no caso em apreço;-----

-----Existe um interessado (Grupo Cardopor, Lda) cuja proposta apresentada preenche os requisitos da venda, traduzindo-se no pagamento de 30.921,66 euros.-----

-----Pelo exposto, e atento o parecer do Consultor Jurídico, ora em anexo, proponho ao executivo que, de acordo com o disposto no artigo 48 número 1 alínea a) do Regulamento da ZAE, conjugado com o disposto na l. g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da



Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a alienação nas condições supra indicadas, por ajuste directo a Grupo Cardopor, Lda, devendo os mesmos ser notificados para cumprimento do disposto nos artigos 34º a 36º e 44º todos do RZAE, relativos ao modo e prazo de pagamento, bem como a comprovação da situação tributária.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM (LOTE 124)**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta as atribuições do Município definidas na alínea n) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e verificando-se a necessidade de proceder a alterações no loteamento da Zona de Actividades Económicas de Almeirim, para aí instalar um canil para recolha temporária de animais abandonados, proponho que o executivo aprecie e aprove:-

-----A alteração da afectação de uso discriminado do lote 124, no quadro de lotes do loteamento, bem como a fixação dos parâmetros urbanísticos, conforme Memória Descritiva e Justificativa em anexo, e demais documentos para consulta, relativos à alteração da Zona de Actividades Económicas de Almeirim.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À**



**ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação vem solicitar um subsídio extraordinário para fazer face a situações urgentes de cariz social que se encontram pendentes.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.500,00 euros à Associação Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU, que reconhecendo o trabalho da Associação, lamenta que os pedidos sejam feitos de forma tão vaga, sem se saber exactamente o que se está a apoiar financeiramente.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2017, NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"O Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114 º da Constituição da República Portuguesa.-----

-----A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, veio, para além de



consagrar legalmente este direito constitucional, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui.-----

-----Nos termos do artigo 10º da referida lei, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da citada lei. O artigo 10.º, número 2, dispõe ainda que "esses Relatórios são enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de sobre eles se pronunciarem.", devendo o mesmo ser publicado nos termos do número 5 do referido artigo.-----

-----Assim, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 35º conjugado com a alínea h) do número 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo Relatório de Avaliação sobre o Direito de Oposição 2017, para que seja remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição para efeitos do direito de pronúncia e posterior publicação.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM ALMEIRIM, DENOMINADO BARÃO, CONSTÂNCIO OU PUPO COM ÁREA DE 77.520 METROS QUADRADOS, PARA AFECTAR À CIRCULAR URBANA E PARA TERRENO DE RESERVA PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICIPIO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores



alterações sendo a última pela Lei n° 132/2015, de 04 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49° conjugado com o número 3 do artigo 51° da Lei n° 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respectivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52° da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49° da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25° e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimo é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----Existe a necessidade de adquirir terreno para afectar à Circular Urbana de Almeirim;-----

-----Revela-se, assim, de todo vantajoso para o Município adquirir o imóvel sito em Almeirim, denominado Barão, Constâncio ou Pupo, com a área de 77.520 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n°1722 e inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Almeirim, sob o artigo 37 da Secção 21 (parte) pelo valor de 710.000,00 euros, sendo que sendo um prédio único permite afectar parte da área à



Circular Urbana e o restante para reserva de terreno para utilização pelo Município de Almeirim, para o fim que se mostrar adequado/necessário, através de um empréstimo a 20 (vinte) anos, sendo que o mesmo terá, face ao que antecede, um efeito reduzido nas contas do Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário no valor de 710.000,00 euros, por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para aquisição de o imóvel sito em Almeirim, denominado Barão, Constâncio ou Pupo, com a área de 77.520 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº1722 e inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Almeirim, sob o artigo 37 da Secção 21 (parte) pelo valor de 710.000,00 euros, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.---

-----Proponho também que seja nomeado com júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes;-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida;-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco;-----

-----Suplente: Cláudia Monteiro Afonso;-----

-----Suplente: António da Rocha Pinto.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que esta aquisição de momento não é para construção, mas que no âmbito das negociações que têm decorrido, será uma boa aquisição, para futuramente poder colocar alguns equipamentos e ainda haver a hipótese da



Compal fazer uma entrada própria.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço agradeceu os esclarecimentos prestados sobre esta aquisição.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA - CENTRO AMADOR DE CULTURA E DESPORTO DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE TORNEIO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00 euros ao CADCA, secção de Karaté, para realização do II Torneio de Karaté Solidário Mestre Paulo Almeida/Vila de Benfica do Ribatejo, a ter lugar em 25 de Março de 2018.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos entrou o Senhor Vice Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL COM QUATRO ALUNOS DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA - 16/19**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----



-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim -  
Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO  
PROFISSIONAL DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA, para a subscrição de  
Protocolo de Estágio, visando o acolhimento de quatro alunos, do  
referido curso, num total de 600 horas/cada, cumprindo o horário  
de trabalho em vigor na instituição, no período entre Março e  
Maio de 2018:-----

-----Barbara Guerra Pedro Ferreira Pisco-----

-----Raúl Henriques Alves-----

-----Duarte Rafael Roque Maurício-----

-----José António Lopes Peixe-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos  
financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e  
atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na  
área da educação e da formação profissional, conforme disposto  
nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na  
alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013,  
de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo  
que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, para os  
estágios dos alunos supra indicados, de acordo com os documentos  
que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA  
DE ALORNA, PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL COM DOIS ALUNOS DO CURSO  
PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS--**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim -



Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO  
PROFISSIONAL de Gestão de Equipamentos Informáticos, para a  
subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento de  
dois alunos, do referido curso, num total de 400 horas/cada,  
cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição, no  
período de 23 de Abril a 16 de Julho de 2018:-----

-----Diogo Alexandre Policarpo Ferreira,-----

-----João António Gonçalves Ferreira,-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos  
financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e  
atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na  
área da educação e da formação profissional, conforme disposto  
nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na  
alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013,  
de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo  
que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, para os  
estágios dos alunos Diogo Alexandre Policarpo Ferreira e João  
António Gonçalves Ferreira, de acordo com os documentos que se  
anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO  
ECONÓMICO A ALUNO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 57/2017 GE E  
PARECER DA ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O aluno Luis Miguel Bento Santiago se encontra no escalão  
B, para efeitos auxílios económicos a conceder pelo Município,  
atento a que corresponde ao 2º Escalão atribuído pela Segurança



Social;-----  
-----A Encarregada de Educação veio solicitar a atribuição do Escalão A, para efeitos auxílios económicos a conceder pelo Município, para poder usufruir de refeições gratuitas;-----  
-----O Gabinete de Educação, através da informação 57/2017 de 11 de Dezembro de 2017, veio expor a situação, indicando que as quantias em atraso foram entretanto liquidadas;-----  
-----O Gabinete de Acção Social, após várias tentativas de contato com a famílias, emitiu parecer, no qual conclui que "face à situação exposta, e tendo em conta que a alimentação constitui um aspecto fundamental que permite o crescimento harmonioso da criança, parece de toda a pertinência responder favoravelmente ao pedido apresentado".-----  
-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----  
-----1.Quando, no decurso do ano escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----  
-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----  
-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A, para efeitos de atribuição de auxílios económicos pelo Município, conforme anexos.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE, A ALUNO CANDIDATO A BOLSAS DE ESTUDO, NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO 13/2018 GE**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido de apoio para Transporte para o aluno João Miguel Félix Sampaio, para a deslocação entre Almeirim (Santarém) e Coimbra, onde frequenta o ensino superior;-----

-----O referido aluno reunia as condições para que lhe fosse atribuída Bolsa de Estudo, mas ficou em 20º lugar, tendo sido contemplados 15 alunos;-----

-----O aluno teve direito a Bolsa da DGeS, no valor mensal de 113,70€;-----

-----O aluno tem de despesas de transporte a quantia de 94,80 euros por mês em transportes públicos;-----

-----O Artigo 18º do Regulamento em vigor para a atribuição de Bolsas de Estudo, indica que:-----

-----“1. Os estudantes a frequentar estabelecimentos de ensino superior que distem mais de 30 quilómetros da sua residência, e que se tenham candidatado à bolsa de estudo e a quem a mesma não tenha sido atribuída por aquele candidato, a nível de calculo de rendimento, não integrar o numero de bolsas estabelecido pelo Município, poderão solicitar apoio para deslocações, considerando-se para efeito o valor da deslocação em transporte público e num limite de 10,00 euros mensais.-----

-----2. A atribuição do apoio para deslocações apenas contempla o período após o referido pedido para o apoio em causa.”-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) do número 2 do artigo 23º



com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, e de acordo com o disposto no artigo 18º do Regulamento em vigor, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado pelo aluno, até ao limite permitido em Regulamento, num total de 474,00 euros, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação 13/2018 GE, que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Assunto: Valor total do apoio a conceder na sequência da atribuição de Bolsas de Estudo.-----

-----Continuando a sua política de apoio e motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes.-----

-----Foi deliberado em reunião de Executivo de 29 de Janeiro de 2018, a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2017/2018, a um conjunto de alunos. Sucede que, por lapso, o total a constar do mapa que acompanhou a deliberação camarária indicava 24.258,50 euros, sendo esse o valor do cabimento (informação 03/2018 GE).-----

-----Contudo, do somatório dos valores individualmente atribuídos (os quais estão conforme), o total ascende a 26.875,50 euros. Assim, e conforme informação 14/2018 GE e informação número 10 da Unidade de Gestão Financeira, revelou-se necessário proceder à alteração do valor total apurado, bem como aumentar o valor da verba cabimentada para esse efeito.-----

-----Assim, tendo em contas as atribuições do Município,



nomeadamente a Educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro e, considerando o disposto nos artigos 3º, 9º e 15º do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo publicado no DR, 2ª Série, número 87, em 05 de Maio de 2016, face à informação do GE 14/2018 e informação número 10 da Unidade de Gestão Financeira, proponho ao Executivo que aprecie e ratifique a deliberação de 29 de Janeiro de 2018, que aprovou a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, correspondendo a 26.875,50 euros, o valor total a atribuir.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO GENTES DE ALMEIRIM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ETNOGRÁFICA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----“Por deliberação de 29 de Janeiro de 2018, foi aprovada a celebração de contrato programa entre o Município e a Associação Cultural Gentes de Almeirim, no valor de 1.000,00 euros/anual.--

-----Contudo, revela-se necessário, face ao trabalho desenvolvido por esta Associação, a qual tem um papel importante e activo na preservação e divulgação das tradições do concelho, proceder a um aumento da verba atribuída no âmbito do referido Contrato-Programa, passando o mesmo a ser no total de 2.000,00 euros.-----

-----Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u)



do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrada Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural Gentes de Almeirim, para reforço de verba, em 1.000,00 euros, passando o mesmo para 2.000,00 euros, no total, a atribuir nos termos da minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO ÀS GENTES DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO A ANDORRA, PARA PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE-----**

-----Proposta presente pela Vereadora Ana Casebre:-----

-----“Atendendo à relevância das actividades culturais desenvolvidas pela Associação Gentes de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Gentes de Almeirim, no valor de 1.250,00 euros, para a deslocação a Andorra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CALEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O ISLA - SANTARÉM, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO DE LOGÍSTICA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do ISLA - Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém, para celebração de Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, para a formanda Margarida Reis Batista, do Curso de Aprendizagem de Técnico/a de Logística;----

-----O referido Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho, não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;---

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação, conforme disposto na alínea d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do referido Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----**EXPEDIENTES GERAIS**-----

-----AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar os custos com o autocarro, às seguintes entidades: Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 366 euros; CAF do Centro Escolar dos Charcos e Jardim Infância 3: 123,85 euros; CAF de Fazendas de Almeirim: 107,07 euros; Associação Desportiva Fazendense: 137,25 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 225 euros; União Futebol Clube Almeirim: 440,25 euros; Paróquia de S. João Batista: 335,25



19/03/2018  
APROVADA

euros; Hóquei Clube Os Tigres: 147 euros; Associação de Andebol de Almeirim: 399 euros; Centro Escolar de Almeirim e Centro Escolar de Fazendas de Almeirim: 943,39 euros; Centro Escolar de Almeirim e NEES: 760,22 euros.-----

-----  
-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica